

17 — Candidatos com deficiência:

17.1 — No âmbito deste concurso será preenchido apenas um lugar, aplicando-se aos candidatos com deficiência, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o disposto no artigo 3.º, n.º 3, deste diploma.

17.2 — Os candidatos a que se refere o número anterior devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar no mesmo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 29/2001.

18 — Pessoal supranumerário e disponível — o LNEC cumpriu integralmente as disposições contidas no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril (bolsa de emprego público — BEP), fixadas para esta fase do processo, e os trâmites previstos na orientação técnica n.º 05/DGAP/2004, de 28 de Junho, previamente à emissão pela DGAP da declaração de inexistência de pessoal supranumerário ou disponível, nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

19 — Elaboração do presente aviso — o presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso de acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, em reunião que teve lugar em 18 de Julho de 2007 e, conforme estabelece este preceito legal, é enviado para publicação no *Diário da República* e em dois jornais diários de circulação nacional.

18 de Julho de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

Deliberação (extracto) n.º 1606/2007

Por deliberação da direcção do LNEC de 27 de Julho de 2007, foi nomeada definitivamente investigadora auxiliar, da carreira de investigação científica, escalão 1, índice 195, Ana Maria Carvalho Pinheiro Vieira, assistente de investigação, em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a 14 de Maio de 2007, data da aprovação das provas, considerando-se o contrato administrativo de provimento como assistente de investigação rescindido a partir da mesma data.

31 de Julho de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 18 949/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 29 de Maio, rectificado pela declaração n.º 74/2007, de 27 de Julho, designo o secretário-geral-adjunto, licenciado Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia, para me substituir no período de 6 a 24 de Agosto de 2007.

31 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração n.º 213/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 21/92, a fl. 39 do livro n.º 5 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 7 de Março de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Igreja Nova.

Sede — Rua de 25 de Abril, freguesia de Igreja Nova, Arraiolos, Évora.

27 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António Manuel Monteiro Teixeira*.

2611040970

Declaração (extracto) n.º 214/2007

Por ter saído com inexactidão a declaração (extracto) n.º 148/2007, respeitante ao registo dos estatutos da ARPIBA — Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Bairro Alentejano e Arredores, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de Julho de 2007, a p. 20 190 (com o n.º 2611029635, acto n.º 1183564908743), rectifica-se que onde se lê «Este registo foi convertido em definitivo em 18 de Julho de 2004, pelo averbamento n.º 1 à referida inscrição» deve ler-se «Este registo foi convertido em definitivo em 18 de Julho de 2007, pelo averbamento n.º 1 à referida inscrição».

6 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palмира Marques*.

2611040944

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Viseu

Despacho n.º 18 950/2007

Subdelegação de competências

I — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização conferida pelo despacho n.º 483/2006, do director do Centro Distrital de Segurança Social de Viseu, de 23 de Dezembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2006, subdelego na directora do Núcleo Financeiro, licenciada Dulce Maria Ramos Trindade, as competências para:

1 — Autorizar/decidir no âmbito do respectivo núcleo:

1.1 — Pedidos de justificação de faltas;

1.2 — Plano de férias e respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

1.3 — Férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.4 — Concessão do período complementar de cinco dias de férias;

1.5 — Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo, bem como reembolsos de despesas de transporte públicos a que haja lugar;

1.6 — Processos relativos a licença especial para assistência a familiares nos termos legais;

1.7 — Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio bem como as dispensas para consultas médicas e exames complementares de diagnóstico;

1.8 — Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

1.9 — Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno, em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, desde que respeitados os limites previamente aprovados pelo director;

1.10 — Autorizar a inscrição e a participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, desde que previstas no plano aprovado pelo conselho directivo, bem como o pagamento das despesas relativas a essa formação, incluindo as despesas de transporte e as ajudas de custo a que haja lugar;

1.11 — Autorizar a dispensa de serviço para autoformação, tendo em consideração o crédito previsto na disciplina jurídica do respectivo pessoal;

1.12 — Assinar correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, Secretarias de Estado, direcções-gerais, institutos públicos, governos civis e câmaras municipais.

2 — Competência específica:

2.1 — Visar os documentos de receita e de despesa;

2.2 — Emitir recibos de quitação;

2.3 — Validar ordens de pagamento e de recebimento;

2.4 — Autorizar a reposição dos fundos de manuseio, previamente aprovados pelo director distrital;

2.5 — Movimentar contas bancárias juntamente com o director do centro distrital ou do dirigente a quem tenha sido conferida essa competência;

2.6 — Autorizar a transferência de valores entre instituições;

2.7 — Autorizar a reposição de benefícios;

2.8 — Autorizar a anulação de débitos considerados indevidos ou relativos a situações em que não é possível a anulação dos actos administrativos da sua concessão;

2.9 — Autorizar o pagamento em prestações de benefícios indevidamente recebidos, nos termos do n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;